CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 137ª reunião, realizada em 26 de junho de 2026

Em 26 de junho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Marina Guimarães Silva Bitencourt, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Raphael Evaristo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Anamaria Burle Orlandine Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Alessandro de Oliveira Palhares, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Stefano Antônio Lanza, da Agência Nacional de Mineração (ANM); Representantes da sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; João Carlos Camilo, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); João Augusto Hilário, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 137ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 136ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 136ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 29 de maio de 2026. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e Idau-TAP. Ausências: Copasa, ANM e Uemg. **6) ALIANÇA AMBIENTAL ESTRATÉGICA: ALIANÇA PELA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E ALIANÇA PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. Apresentação: Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos (Dplae) da SEMAD**. Carina Damasceno, da Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos da SEMAD, fez apresentação do programa Aliança Ambiental Estratégica no Estado de Minas Gerais: Aliança pela Produção Sustentável e Aliança Pelas Mudanças Climáticas. O conteúdo da exposição será disponibilizado no portal da SEMAD. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO". 7.1) Samarco Mineração S/A. Projeto Longo Prazo. Estação de tratamento de esgoto sanitário; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Estação de tratamento de água para abastecimento; Usinas de produção de concreto comum; Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro; Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários. Mariana e Ouro Preto/MG. PA/SLA/Nº 3858/2022. ANMs: 933.382/2010 e 832.316/2014. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vista pelos conselheiros Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); e Denise Bernardes Couto, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra)**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e Idau-TAP. Ausências: Copasa, ANM e Uemg. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO". 8.1) Atlas Lítio Brasil Ltda. Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Araçuaí/MG. PA/SLA/Nº 4709/2024. ANM: 833356/2007. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, Inc. III, alínea b).**

Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retirado de pauta em 29/8/2025. Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Codemig, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e Idau-TAP. Voto contrário: ANM. Ausências: Copasa, Sedese e Uemg. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Stefano Antônio Lanza/ANM: "Nós discutimos rapidamente o assunto da Atlas com o colega Rubens. Nós tínhamos dúvidas sobre o método de lavra que foi adotado em razão da relação estéril e minério e a produção de pilha de rejeito e de estéril. Achamos que o projeto poderia ter apresentado também uma questão com relação à lavra subterrânea. Então concluímos, especificamente, sobre esse ponto, sobre o projeto de exploração, e chegamos à conclusão que deveria ter sido apresentada essa possibilidade de comparar projetos de lavra a céu aberto e lavra subterrânea, em razão de impacto ambiental. Basicamente, é isso. E ocupação de terreno por pilha de mineração. Então nós concluímos nesse sentido em votar contrário." **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Fabiana Antunes da Silva. Progress Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Teófilo Otoni/MG. PA/SLA/Nº 267/2025. ANM: 833.187/2014. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação URA LM**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e Idau-TAP. Ausências: Copasa, ANM e Uemg. **9.2) PDER Trevo - Vale S/A. Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Mariana/MG. PA/Nº 00182/1987/104/2018. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e Idau-TAP. Ausências: Copasa, ANM e Uemg. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Sandra Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. ANM: 814.029/1968. Prudente de Morais/MG. PA/SLA/Nº 2112/2023. SEI/Nº 1370.01.0024131/2021-88. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM**. Processo retirado de pauta pela Presidência em razão da perda de objeto, decorrente da desistência formal da solicitação pelo empreendedor. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Vale S/A. Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Tratamento de esgoto sanitário; Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Nova Lima/MG. ANM: 930.787/1988. PA/Nº 00077/1988/011/2010. SEI/Nº 1370.01.0041158/2023-36. Classe 6. Apresentação: URA CM**. Adendo à Renovação da Licença de Operação aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e Idau-TAP. Ausências: Copasa, ANM e Uemg. **12) ASSUNTOS GERAIS**. Fernanda Perdigão/Sociedade civil: "Hoje aqui nós tivemos algumas afirmações bem importantes. Apresentação da Aliança Ambiental Estratégica, que disse da verificação de condicionantes para garantir projetos voluntários. E a segunda surgiu durante a discussão do licenciamento da Atlas Lítio, que a FEAM esclareceu que existe um núcleo específico, o Nucam, responsável por esse acompanhamento. Essas duas informações são positivas, mas nós precisamos ter uma reflexão. Porque, se o Estado produz conhecimento qualificado sobre o desempenho ambiental dos empreendimentos, qual é o caminho institucional que faz esse conhecimento chegar até as deliberações deste Conselho? Aliás, a própria literatura sobre o licenciamento ambiental em Minas Gerais demonstra que a criação do Nucam apresentou um avanço justamente por fortalecer a etapa desse pós-licenciamento. Então eu fico com uma inquietação ainda, não sobre a competência do Nucam, mas da integração institucional. Quando este Conselho analisa uma ampliação e recebe de forma sistemática uma síntese técnica do histórico de conformidade do empreendimento? Vocês recebem sempre indicadores objetivos ou têm que solicitar ao Nucam? Isso é uma informação que flui? E uma última reflexão é que foi dito que Minas cresceu economicamente, impulsionada pela mineração. Ninguém está ignorando esse setor, mas o sucesso de uma política pública ambiental não pode ser medido apenas por crescimento econômico. Nós temos grandes mudanças climáticas, nós temos uma questão de recursos hídricos muito afetada, duas bacias contaminadas: a bacia do rio Doce e a bacia do rio Paraopeba. E nós temos o artigo 225 da Constituição, que exige uma outra medida: exige que esse crescimento seja compatível com a proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Então eu acho que nós precisamos pensar e refletir bastante. Se Minas cresceu, o sistema de monitoramento, de fiscalização,

de transparência, do pós-licenciamento cresceu na mesma proporção? Porque se queremos Minas Gerais referência em mineração precisamos ser referência também na qualidade desse serviço e na fiscalização dos que controlam essas atividades minerárias. É uma reflexão para as próximas reuniões e os próximos licenciamentos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Os Nucams, diferentemente da DGR, fazem parte das URAs. Estão vinculados à coordenação técnica. Temos a coordenação técnica, os técnicos da regularização, que são subordinados, e o Nucam é como se fosse parte da equipe técnica. Então o Nucam trabalha geralmente em conjunto com as URAs. É um pouco diferente na DGR, que não tem esse corpo técnico do Nucam. Eles fazem análise do processo de regularização ambiental, mas não acompanham as condicionantes. O acompanhamento das condicionantes é feito pelos Nucams e pelas URAs. Nós temos alinhamentos institucionais a cada dois meses, e eu discuti justamente isso: por que o licenciamento ambiental, quando é ampliado por Licenciamento Ambiental Simplificado, vincula-se a concessão para a licença, para ampliação, ao cumprimento das condicionantes; quando o empreendimento possui licença e vai ampliar com o licenciamento ambiental tradicional, ele não vincula. É porque decidiu-se naquele momento do Decreto 47.383 que isso é visto na renovação das licenças, por meio do Nucam. Eu até falei: 'Na minha opinião, é até incoerente.' Se você tem uma licença ambiental tradicional, hoje, e amplia amanhã, você tem a licença por dez anos; se você ampliar amanhã por meio de Licenciamento Ambiental Simplificado, eu vou ver as condicionantes. Mas, se você ampliar para o licenciamento ambiental tradicional, eu vou ver no momento da renovação. Obviamente, você tem um acompanhamento das licenças. E os prazos das condicionantes são variados, de acordo com o cronograma que é colocado. Tem condicionantes que vencem 90 dias após a concessão, tem condicionantes que no decorrer da licença. Então são prazos variáveis. Por ter esse prazo variável, verificou-se melhor criar-se o Nucam, que iria acompanhar melhor essas condicionantes. Seria mais ou menos essa dinâmica do licenciamento ambiental. A diferença nossa — eu sou da URA do Norte — para a DGR, que não tem o Nucam no corpo técnico. Os Nucams são vinculados à CAT, Coordenação de Análise Técnica." Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: "Como foi citada a minha fala, eu só queria complementar e esclarecer um pouco mais. Neste Estado que se chama Minas Gerais, a mineração vem contribuindo para a manutenção da economia. E vem contribuindo porque todos nós mineiros estamos trabalhando para que este Estado se mantenha, cresça e desenvolva. Eu estou apenas citando a contribuição da mineração. E nós entendemos também que temos uma grande responsabilidade, inclusive, de preservação e de fazer a mineração sustentável, além de gerar as matérias-primas, porque sem elas não será possível uma política energética que poderá conter ou reduzir a aceleração das mudanças climáticas. Então a responsabilidade é muito grande. Eu não entendo que a mineração é a única que carrega o Estado, mas ela dá uma grande contribuição. E é nisso que estamos todos do ramo empenhados. E a maioria citada no programa também já gasta muito e se empenha. Tem muita gente trabalhando para que seja cada vez uma atividade mais sustentável. E onde não for nós todos temos que fazer isso mesmo, criticar, fiscalizar, comentar, recomendar, como fizemos com o nosso colega da ANM. Ele se posicionou, explicou o porquê. Eu tive uma reunião ontem, de várias horas, complementando todo o trabalho feito, exatamente para discutir os pontos que precisam ser melhorados. Melhorar uma atividade faz parte da construção do Estado. Agora, parar a atividade, não. É por isso que nós estamos aprovando a licença. Queremos que a empresa continue desenvolvendo, implantando o seu projeto. E ela sabe disso, foi dito para ela que dentro das atividades nós vamos estar acompanhando, inclusive, com essa viagem, acompanhamos de perto, indo lá. Inclusive, essa viagem de 600 km. Para ver o que está sendo feito e para poder nos posicionarmos." **13) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

_____

APROVAÇÃO DA ATA

_____

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias